



DECRETO Nº 06, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO, A PROCEDER AS BAIXAS DE OFÍCIO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAIS.

O Prefeito de Tapera, no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial pelo Art. 67, VI, da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Artigo 1º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, através do Setor de Tributação e Arrecadação, autorizado a proceder as Baixas de Ofício dos seguintes cadastros de contribuintes Municipais, a contar de 31 de dezembro de 2017:

CÓD.	NOME DO CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
3020	09.393.134/0001-94	DNR LIMPEZA LTDA
5050	11.346.690/0001-51	BCG COMÉRCIO DE BEBIDAS E PROM. DE EVENTOS LTDA
2450	09.207.441/0001-33	ELIANE ASSMANN - ME
3150	73.643.165/0004-06	M. J. ZANATTA & CIA LTDA
3010	09.414.402/0001-07	KIRINUS INFORMÁTICA LTDA
14660	05.514.438/0001-01	CLÓVIS CALGARO - ME
3330	093.932.770-87	LUIZ RENATO BOFF
7520	13.393.357/0001-29	HUBNER & ROSTIROLLA LTDA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de fevereiro de 2017.


VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


GELSI SALETE BATISTELLA KUNZLER
Secretária Municipal de Administração

